PROJETO DE LEI Nº_____, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), através de Convênio com a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.06.06 16:07:24 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Lagoa da Prata, 06 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Vereador Antônio Justino Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal
LAGOA DA PRATA- MG

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar o repasse de recursos financeiros para formalizar parceria entre o Município e a FUNDAÇÃO SÃO CARLOS.

Informo que o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Saúde solicitaram abertura de crédito e **autorização para o repasse do valor**, visando atender à Resolução nº 10.091/2025, destinando os recursos provenientes de Emendas Parlamentares para a concessão de subvenção à Fundação São Carlos, com o objetivo de auxiliar nas despesas de custeio.

Seguem, anexos, solicitação do Setor de Planejamento e Resolução nº 10.091/2025.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL